



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
SECRETARIA DE EDUCAÇÃO PROFISSIONAL E TECNOLÓGICA
INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS
CAMPUS DIANÓPOLIS

EDITAL Nº 25/2025/DNO/REI/IFTO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

SELEÇÃO DE CANDIDATOS ÀS VAGAS DO CURSO DE FORMAÇÃO INICIAL E CONTINUADA - FIC, EM LÍNGUA BRASILEIRA DE SINAIS - LIBRAS (NÍVEL INTERMEDIÁRIO)

O DIRETOR-GERAL DO CAMPUS DIANÓPOLIS, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TOCANTINS, Nomeado pela Portaria nº 557/2022/REI/IFTO, de 10 de maio de 2022, publicada no Diário Oficial da União em 12 de maio de 2022, seção 2, e no uso de suas atribuições legais e regimentais, torna público que estarão abertas, a partir desta data, as inscrições para o processo de seleção e ingresso no Curso de Formação Inicial e Continuada (FIC) em Língua Brasileira de Sinais (nível intermediário), destinado ao público interno do IFTO *Campus* Dianópolis e ao público externo, conforme os critérios e instruções estabelecidos neste Edital.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1. O Processo Seletivo Simplificado para ingresso da comunidade interna e externa nas vagas destinadas ao Curso FIC em Língua Brasileira de Sinais – LIBRAS (nível intermediário), regido por este edital em observância às disposições da Organização Didático-Pedagógica dos Cursos de Extensão Presenciais do IFTO e normativas correlatas e complementares, transcorrerá sob a responsabilidade do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Tocantins – IFTO, *Campus* Dianópolis.

1.2. O planejamento, a coordenação e a execução das atividades do Processo Seletivo para o curso de Libras serão realizados pela comissão designada pela Portaria nº 272/2025/DNO/REI/IFTO, de 10 de outubro de 2025, emitida pelo Diretor-Geral do *Campus* Dianópolis/IFTO.

1.3. O edital completo e as informações relativas às atividades do Processo Seletivo estarão disponíveis no endereço eletrônico: <http://portal.iftto.edu.br/dianopolis/campus-dianopolis/seletivos-dianopolis>. O acesso e o acompanhamento das informações publicadas nesse endereço são de inteira responsabilidade do candidato.

2. DA VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO

2.1. O Processo Seletivo regulamentado por este Edital terá validade somente para o período de 21 de outubro a 31 de julho de 2026.

3. DO CURSO E DAS VAGAS

3.1. Será ofertado no Processo Seletivo de que trata o presente Edital o seguinte quantitativo de vagas:

Curso	Modalidade	Vagas Comunidade Interna	Egressos do curso de Libras “Integração e Inclusão: Aperfeiçoamento em Libras para o Dia a Dia”	Vagas Comunidade Surda	Vagas Comunidade Externa	Total de Vagas

LIBRAS	EAD	220	180	100	1500	2000
--------	-----	-----	-----	-----	------	------

3.2. Entende-se por **comunidade interna** os servidores lotados e em exercício no Instituto Federal do Tocantins.

3.3. Entende-se por egressos do curso de Libras Integração e Inclusão: Aperfeiçoamento em Libras para o Dia a Dia os estudantes que concluíram o referido curso ofertado pelo IFTO Campus Dianópolis, conforme processo SEI nº 23481.020851/2024-94.

3.4. Entende-se por **comunidade surda** as pessoas com deficiência auditiva que apresentem perda parcial ou total da audição, unilateral ou bilateral, de grau leve, moderado, severo ou profundo, conforme laudo médico emitido por profissional habilitado, com indicação do respectivo CID.

3.5. Entende-se por **comunidade externa** qualquer candidato que não se enquadre nas categorias descritas nos itens 3.2, 3.3 e 3.4.

3.6. Não havendo candidatos suficientes para o preenchimento das vagas reservadas conforme o item 3.1, a comissão realizará o remanejamento destas para a ampla concorrência (comunidade externa).

4. DOS REQUISITOS PARA A SELEÇÃO

4.1. O Processo Seletivo será aberto a candidatos que atendam aos seguintes requisitos: ter, no mínimo, **18 anos** de idade e **ensino fundamental II (6º ao 9º ano) concluído**, conforme as vagas dispostas no item 3.1 deste Edital.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. O período de inscrições será conforme o cronograma no ANEXO I deste edital.

5.2. O candidato somente poderá se inscrever em uma das comunidades descritas no item 3.1.

5.3. A inscrição no Processo Seletivo Simplificado regido por este Edital será realizada exclusivamente via internet, por meio de formulário eletrônico disponível no link indicado no edital. As vagas serão preenchidas por ordem de inscrição, e os candidatos que não forem contemplados serão incluídos em cadastro de reserva.

5.4. No ato da inscrição, os candidatos devem enviar os seguintes documentos:

- a) Cópia da cédula de identidade (RG);
- b) Cópia do CPF;
- c) Cópia do histórico escolar comprovando a conclusão do Ensino Fundamental ou equivalente.
- d) No caso da comunidade interna: comprovante de vínculo profissional;
- e) No caso de egressos do curso de Libras Integração e Inclusão: Aperfeiçoamento em Libras para o Dia a Dia: Certificado ou declaração de curso;
- f) No caso da Comunidade surda: Laudo médico emitido por profissional habilitado, com indicação do respectivo CID;

6. DA SELEÇÃO

6.1. O Processo Seletivo terá caráter classificatório e as vagas serão preenchidas por ordem de inscrição.

6.2. Os candidatos com inscrições homologadas terão suas vagas preenchidas por ordem de inscrição. Após a divulgação do resultado, os aprovados deverão efetuar a matrícula por meio do endereço eletrônico disponibilizado, conforme as datas e horários estabelecidos no cronograma (ANEXO I).

6.3. O candidato será responsável por todos os documentos e informações prestadas, sendo resguardado à administração o direito de eliminar o candidato do Processo Seletivo, caso comprovada falsidade em quaisquer documentos e informações apresentadas, até mesmo se já

ocorrida a matrícula, além de serem tomadas as demais providências administrativas, cíveis e penais previstas em lei.

7. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

7.1. Na classificação final, os candidatos serão listados em ordem decrescente, respeitando a sequência de inscrições.

7.2. Serão considerados aprovados os candidatos que obtiverem classificação dentro do quantitativo de vagas ofertadas neste Edital, e os demais ficarão em cadastro de reserva.

7.3. O resultado final será divulgado conforme cronograma (ANEXO I) deste edital.

8. DOS RECURSOS

8.1. Caberá recurso à Comissão Organizadora em face da Homologação Preliminar das Inscrições e do Resultado Preliminar do Processo Seletivo.

7.2. O recurso deverá ser elaborado no Formulário disponível no ANEXO II, assinado pelo candidato, digitalizado e enviado por meio do endereço eletrônico cores.dianopolis@ifto.edu.br nas datas definidas para cada ato estabelecido no cronograma (ANEXO I) deste edital.

7.3. Recursos interpostos fora das datas e horários previstos serão sumariamente indeferidos sem apreciação do mérito.

7.4. Serão indeferidos os recursos apresentados em formato diverso do Formulário constante no ANEXO II deste Edital, que não atenderem ao procedimento de protocolo descrito no item 7.2, bem como aqueles que não apresentarem fundamentação coerente e/ou com pedido inconsistente.

7.5. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos.

7.6. Não caberá recurso da decisão da Comissão Organizadora.

9. DAS MATRÍCULAS

9.1. Os candidatos aprovados deverão efetuar suas matrículas conforme período e horários que serão divulgados juntamente com o edital de resultado final, seguindo o cronograma (ANEXO I).

10. DAS AULAS

10.1. O curso será ofertado na modalidade a distância, por meio da plataforma Moodle do IFTO, que disponibilizará materiais didáticos interativos, videoaulas e fóruns de discussão, podendo também incluir atividades práticas.

10.2. As aulas estão previstas para iniciar na primeira semana de dezembro.

11. EMENTAS

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL	
CURSO FIC: Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Intermediário	EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social.
COMPONENTE CURRICULAR: Fundamentos da Surdez, Cultura Surda e Direitos Linguísticos	CARGA HORÁRIA: 30 horas
EMENTA:	
Estudo introdutório da surdez como diferença linguística e cultural. Abordagem dos fundamentos históricos e sociais da cultura surda, da Libras como língua de identidade da comunidade surda, e dos direitos linguísticos assegurados em legislações nacionais e internacionais. Discussão sobre políticas públicas de inclusão, educação bilíngue e acessibilidade comunicacional.	
BIBLIOGRAFIA BÁSICA:	

GESSER, A. *LIBRAS? Que língua é essa? Crenças e preconceitos em torno da língua de sinais e da realidade surda*. São Paulo: Parábola, 2009.

PEREIRA, M. C. da C.; CHOI, D. et al. *LIBRAS: conhecimento além dos sinais*. São Paulo: Pearson Prentice Hall, 2011.

SILVA, R. D. (Org.). *Língua Brasileira de Sinais – Libras*. 1. ed. São Paulo: Pearson, 2016.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO FIC: Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Intermediário	EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social.
COMPONENTE CURRICULAR: Libras I: Comunicação Básica em Contextos Sociais	CARGA HORÁRIA: 40 horas

EMENTA:

Ensino introdutório da Língua Brasileira de Sinais com foco na aprendizagem do vocabulário funcional e no desenvolvimento da comunicação básica em Libras. Prática de sinalização em situações cotidianas, com ênfase na expressividade facial e corporal, no uso do espaço e na interação em ambientes sociais diversos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRITO, L. F. *Por uma gramática de língua de sinais*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

CAPOVILLA, F. C.; RAPHAEL, W. D. *Dicionário enciclopédico ilustrado trilingue da Língua de Sinais Brasileira*. Vol. 1 e 2. São Paulo: EDUSP, 2001.

HONORA, M.; FRIZANCO, M. L. E. *Livro ilustrado de Língua Brasileira de Sinais: desvendando a comunicação usada pelas pessoas com surdez*. Vol. 1 e 2. São Paulo: Ciranda Cultural, 2009.

QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. *Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO FIC: Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Intermediário	EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social.
COMPONENTE CURRICULAR: Libras II: Estrutura Linguística e Produção de Sentido	CARGA HORÁRIA: 30 horas

EMENTA:

Aprofundamento na estrutura linguística da Libras, com ênfase em seus aspectos fonológicos, morfosintáticos e discursivos. Estudo dos parâmetros visuais da língua de sinais, com desenvolvimento da produção textual sinalizada e da organização lógica dos enunciados. Comparações com estruturas das línguas orais para análise contrastiva.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRITO, L. F. *Por uma gramática de língua de sinais*. Rio de Janeiro: Tempo Brasileiro, 1995.

FELIPE, Tanya Amara. *Os processos de formação de palavra na Libras*. Educação Temática Digital, 2006.

PIZZIO, A. L. et al. *Língua Brasileira de Sinais III*. Florianópolis: UFSC, 2009.

QUADROS, R. M.; KARNOPP, L. *Língua de sinais brasileira: estudos linguísticos*. Porto Alegre: Artmed, 2004.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO FIC: Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Intermediário

EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social.

COMPONENTE CURRICULAR: Libras e Saúde: Comunicação Inclusiva no Acolhimento

CARGA HORÁRIA: 30 horas

EMENTA:

Estudo dos desafios da comunicação com pessoas surdas nos serviços de saúde. Abordagem dos direitos à acessibilidade linguística, das práticas de acolhimento inclusivo e do uso da Libras como ferramenta de mediação em atendimentos. Aprendizagem de vocabulário técnico relacionado à área da saúde e simulações de interações reais.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

MONTEIRO, Rosa; SILVA, Daniele Nunes Henrique; RATNER, Carl. Surdez e diagnóstico: narrativas de surdos adultos. *Psicologia: Teoria e Pesquisa*, Brasília, v. 32, n. 4, p. 1-9, 2016. DOI: <https://doi.org/10.1590/0102-3772e324212>.

SOLEMAN, Carla; BOUSQUAT, Aylene. Políticas de saúde e concepções de surdez e de deficiência auditiva no SUS: um monólogo? *Cadernos de Saúde Pública*, Rio de Janeiro, v. 37, n. 11, p. 1-13, 2021.

QUALIFICAÇÃO PROFISSIONAL

CURSO FIC: Língua Brasileira de Sinais (Libras) - Intermediário

EIXO TECNOLÓGICO: Desenvolvimento Educacional e Social.

COMPONENTE CURRICULAR: Libras e Justiça: Práticas Comunicativas em Ambientes Institucionais

CARGA HORÁRIA: 30 horas

EMENTA:

Análise dos direitos da pessoa surda no acesso à educação, à justiça e a outros serviços públicos. Estudo da atuação dos intérpretes, das práticas de mediação linguística e da justiça linguística. Desenvolvimento de vocabulário temático e simulações comunicativas aplicadas a contextos institucionais educacionais e jurídicos.

BIBLIOGRAFIA BÁSICA:

BRASIL. Lei nº 9.394, de 20 de dezembro de 1996. Estabelece as diretrizes e bases da educação nacional. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 23 dez. 1996.

BRASIL. Lei nº 10.436, de 24 de abril de 2002. Dispõe sobre a Língua Brasileira de Sinais – Libras. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 25 abr. 2002.

BRASIL. Decreto nº 5.296, de 2 de dezembro de 2004. Regulamenta as Leis nos 10.048, de 8 de novembro de 2000, e 10.098, de 19 de dezembro de 2000. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 3 dez. 2004.

BRASIL. Lei nº 13.146, de 6 de julho de 2015. Institui a Lei Brasileira de Inclusão da Pessoa com Deficiência. *Diário Oficial da União: seção 1*, Brasília, DF, 7 jul. 2015.

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. A Comissão Organizadora terá a responsabilidade de zelar pela disciplina e lisura do Processo Seletivo, para tanto poderá utilizar-se de todos os meios admitidos em direito para sua garantia.

12.2. A inscrição no presente Processo Seletivo implicará o conhecimento e a aceitação irrestrita de suas normas e exigências, sem direito algum a compensações, caso ocorra anulação ou cancelamento da inscrição, eliminação do processo seletivo ou, ainda, não aproveitamento por falta de vagas ou por inobservância dos ditames e dos prazos fixados.

12.3. A Comissão Organizadora divulgará, sempre que necessário, avisos oficiais e normas complementares ao presente Edital.

12.4. É de inteira responsabilidade dos candidatos ficarem atentos a qualquer comunicação que, caso necessário, será divulgada no e-mail do candidato.

12.5. Estará automaticamente eliminado o candidato que utilizar quaisquer meios ilícitos para inscrição, seleção ou matrícula.

12.6. A efetivação da matrícula implica a aceitação, por parte do aluno, dos regulamentos existentes do *Campus* Dianópolis, do IFTO, bem como de normas institucionais e disciplinares.

12.7. Qualquer irregularidade (fraude, quebra de sigilo, dentre outras semelhantes) cometida por servidores (professores e técnico-administrativos) e alunos do IFTO, constatada antes, durante ou após o Processo Seletivo, será objeto de sindicância, inquérito administrativo e/ou policial, nos termos da legislação pertinente (normas do Regime Jurídico Único e demais normas complementares em vigor), estando o infrator sujeito às penalidades previstas na respectiva legislação.

PIETRO LOPES RÊGO
Diretor-geral



Documento assinado eletronicamente por **Pietro Lopes Rego, Diretor-Geral**, em 21/10/2025, às 15:19, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.iftto.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2950287** e o código CRC **A9D0C653**.

ANEXOS AO EDITAL Nº 25/2025/DNO/REI/IFTO, DE 21 DE OUTUBRO DE 2025

ANEXO I - CRONOGRAMA

ANEXO II - FORMULÁRIO DE INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS



Rodovia TO - 040 - Km 349
Lote 01 - Loteamento Rio Palmeiras
CEP 77.300-00 Dianópolis - TO
(63) 99947-3511
www.iftto.edu.br - reitoria@iftto.edu.br

Referência: Processo nº 23481.021569/2025-13

SEI nº 2950287